

Eu, MATHEUS VIEIRA DE MELLO, brasileiro, portador do RG n 14.610.389-8/SESP-PR, e CPF 134.785.287-55, residente e domiciliado na Rua Jose Clineu Angoneze, 128, Jardim Panorama CEP 85911-111, Toledo-PR, na qualidade de representante legal da ASSOCIACAO ESPORTIVA TAEKWONDO TEAM TOLEDO, declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa que a Organização Civil acima mencionada

I - Os cargos diretoria não são remunerados, conforme o Art. 4º.

II - A associação Esportiva Taekwondo Team Toledo não distribui entre seus associados, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante exercício de suas atividades, porém os aplica integralmente na consecução de seu objeto social.

a) A associação não possui fins lucrativos, conforme o Art. 3º.

III – Em caso de dissolução

a) Os demais bens serão destinados a uma entidade congênere, conforme decisão da assembleia geral.

IV – O Patrimônio é aplicado na consecução do objeto social.

IV – A gestão administrativa e patrimonial garante e preserva o interesse público.

Toledo, 24 de fevereiro de 2025.



MATHEUS VIEIRA DE MELLO

PRESIDENTE

ASSOCIACAO ESPORTIVA TAEKWONDO TEAM TOLEDO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.619.282/0001-40		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 22/06/2023	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ESPORTIVA TAEKWONDO TEAM TOLEDO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.91-1-00 - Ensino de esportes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE CLINEU ANGONEZE		NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****
CEP 85.911-111	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANORAMA	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO matheusvieira1@msn.com		TELEFONE (45) 9812-3526	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **09:48:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO ESPORTIVA TAEKWONDO TEAM TOLEDO
CNPJ: 51.619.282/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:00 do dia 04/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2025.

Código de controle da certidão: **616B.363F.E2FF.C541**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035951267-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.619.282/0001-40**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 8309/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de débitos não vencidos.

VALIDADE: 12/04/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QETZX4XXXESE

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TAEKWONDO TEAM TOLEDO
ENDEREÇO: RUA JOSE CLINEU ANGONEZE, 128 - JARDIM PANORAMA Toledo - PR CEP: 85911111

INSCRIÇÃO EMPRESA

1004453

CNPJ/CPF

51.619.282/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1004453

CNAE / ATIVIDADES

8591-1/00 - Ensino de esportes, 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais, 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, 9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 11/02/2025.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



ASSOCIACAO ESPORTIVA TAEKWONDO TEAM TOLEDO

A Associação Esportiva Taekwondo Team Toledo é uma entidade local sem fins lucrativos que desempenha um papel fundamental na promoção e incentivo ao esporte, abrangendo desde iniciantes até atletas amadores. Esta organização acredita que o esporte é um alicerce essencial para a construção de uma sociedade justa e solidária, onde a prática esportiva é acessível a todos, independentemente de suas condições sociais e econômicas.

Desde o início da Associação, em abril de 2020, a associação tem se demonstrado atuante e comprometida com a comunidade, realizando diversas atividades que visam melhorar a qualidade de vida dos cidadãos. Com o suporte voluntário de seus integrantes, a organização tem conseguido impactar positivamente a vida de muitos atletas e famílias.

Atualmente, a associação presta atendimento a 60 atletas e 200 associados diretamente no município, atendendo crianças a partir de 4 anos até adultos de 60 anos, oferecendo serviços essenciais e apoio às necessidades locais. Esse trabalho é realizado em parceria com órgãos do poder público, o que amplia a capacidade de atuação e a efetividade das ações. A associação busca sempre conduzir suas iniciativas de forma responsável, garantindo que o apoio chegue a quem realmente precisa. A dedicação e o empenho de todos os envolvidos são dignos de reconhecimento e congratulações, pois refletem um comprometimento genuíno com o bem estar da comunidade.

Os objetivos da associação vão além da prática do Taekwondo; ela se dedica a defender o ser humano em sua totalidade, buscando proporcionar um ambiente acolhedor, participativo e solidário. Através de suas atividades, a Associação Esportiva Taekwondo Team Toledo promove a inclusão social, formando cidadãos comprometidos com justiça, equidade e desenvolvimento.

A associação não apenas treina atletas, mas também educa e qualifica indivíduos que, ao se tornarem parte da comunidade esportiva, se tornam agentes de transformação social. Todo treino, toda conquista seja ela em competições ou nos exames de graduações são uma oportunidade de construir valores como respeito, amizade e solidariedade, essenciais para o fortalecimento do tecido social.



ASSOCIACAO ESPORTIVA TAEKWONDO TEAM TOLEDO

O compromisso da Associação Esportiva Taekwondo Team Toledo com o esporte e com a sociedade é um modelo a ser seguido. Ao investir na formação de atletas e na inclusão de todos, independentemente de suas diferenças, a associação está criando um futuro mais justo e igualitário, onde todos têm a oportunidade de praticar o esporte que amam, contribuindo assim para uma sociedade mais coesa e solidária. A associação busca promover a prática do esporte de forma amplamente reconhecida pela sociedade, visando atender atletas iniciantes na modalidade. Este compromisso é direcionado à minimização de riscos e à promoção do respeito entre todos os envolvidos.

As competições de Taekwondo são organizadas e realizadas em uma Ginásio que atende às especificações necessárias da modalidade, garantindo que todas as normas de segurança e conforto para os atletas sejam rigorosamente seguidas. A associação acredita que um ambiente seguro e respeitoso é fundamental para o desenvolvimento dos atletas e a valorização do esporte.

ATA DE FUNDACAO DA ASSOCIACAO ESPORTIVA TAEKWONDO TEAM
TOLEDO.



Aos Oito dias do mês de maio de 2023, as 20:00 horas no centro de Artes Marciais, localizado na rua Santo Ângelo, n 708 - 832 - Vila Industrial, Toledo -PR, reuniram-se em Assembleia Geral, em reunião convocada com o objetivo de fundar a Associação Esportiva Taekwondo Toledo Team, com a seguinte pauta: 01. Fundação da Associação e aprovação do Estatuto Social da entidade; 02. Eleição e posse da diretoria e conselho fiscal. A Assembleia geral escolheu o Presidente para conduzir a reunião, o Senhor Lindomar Kleiton Favreto e um escrutinador para fazer o registro dos trabalhos, o senhor Michel Augusto do Prado. Deliberações: 01. Fundação da Associação e aprovação do estatuto social. A maioria absoluta dos presentes na reunião mostraram interesse na fundação da entidade, sendo o Estatuto lido e aprovado; 02. Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal: Verificou-se a intenção de se lançar chapa única na assembleia, que foi aclamada pela maioria presente e empossados para o mandato de 2 anos, ficando assim constituída: 01. Presidente: Lindomar Kleiton Favreto, 02. Vice - Presidente: Patrícia de Cassia Alves castro Favreto, 03. Primeiro Secretario: Michel Augusto do Prado, 04. Segundo Secretario: Alcionei Correia 05. Primeiro Tesoureiro: Daniele Kaster Ferreira, 06. Segundo Tesoureiro: Cristiano André das Chagas. O mesmo ocorreu com o conselho Fiscal, eleito pela maioria e assim constituído: Claudiomar Kleivi Favreto, Adriana dos Santos Costa e Lindomar Kleiton Favreto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu Michel Augusto do Prado lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Associação presentes na reunião. Toledo - PR, 08 de maio de 2023.

Patrícia de Cassia Alves Castro Favreto

Claudiomarcos K.F.

Alcionei Correia

Daniele Kaster Ferreira

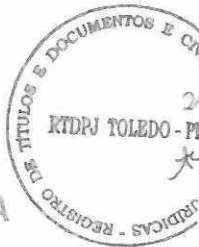
Adriana dos Santos Costa

Michel Augusto do Prado

Cristiano André das Chagas

Gustavo Z. N. M.
OAB/PR 66.469

ATA DE ELEICAO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIACAO ESPORTIVA TAEKWONDO TEAM TOLEDO



Aos Oito dias do mês de maio de 2023, às 20:00 horas no centro de Artes Marciais, localizado na Rua Santo Ângelo, n 708 – 832 – Vila Industrial, Toledo – PR, teve início a assembleia geral ordinária de eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Esportiva Taekwondo Team Toledo para a gestão 2023 a 2025 (DOIS MIL E VINTE E TRES A DOIS MIL E VINTE E CINCO) desta Associação. Houve uma instalação de uma única chapa e a eleição foi por aclamação.

Foram Eleitos:

Presidente: Lindomar Kleiton Favreto, CPF: 042.205.709-69, Brasileiro, Casado, Gerente de Supermercado.

Vice – Presidente: Patrícia de Cassia Alves Castro Favreto, CPF: 010.893.619-80, Brasileira, Casada, Auxiliar de Professora.

Primeiro Secretário: Michel Augusto do Prado, CPF: 081.977.029-93, Brasileiro, Casado, Analista de Crédito.

Segundo Secretário: Alcionei Correia, CPF: 023.330.559-95, Brasileiro, Casado, Designer Gráfico

Primeiro Tesoureiro: Daniele Kaster Ferreira, CPF: 073.142.499-97, Brasileira, Divorciada, Técnica em Farmácia.

Segundo Tesoureiro: Cristiano André das Chagas, CPF: 037.329699-16, Brasileiro, Solteiro, Assistente em Administração.

Primeiro Fiscal: Adriana dos Santos Costa, CPF: 057.939.489-10, Brasileira, Divorciada, Farmacêutica.

Segundo Fiscal: Claudiomar Kleivi Favreto, CPF: 069.199.59-06, Brasileiro, Casado, Técnico em controle de processos.

Terceiro Fiscal: Lindomar Kleiton Favreto, CPF: 042.205.709-69, Brasileiro, Casado, Gerente de Supermercado.

Patrícia de Cassia Alves Castro Favreto

Claudiomarcas K. F.

Alcionei Correia

Daniele Kaster Ferreira

Adriana dos Santos Costa

Michel Augusto do Prado

Cristiano André das Chagas

Gustavo Zonta
OAB/PR 86.469



RELACAO DE SOCIOS FUNDADORES DA ASSOCIACAO ESPORTIVA TAEKWONDO TEAM TOLEDO

1. Matheus Vieira de Mello, Solteiro, Técnico em Radiologia, CPF: 134.785.287-55, RG 14.610.389-8, Residente na Rua Jose Clineu Angoneze n 128, Bairro Jardim Panorama, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná.
2. Lindomar Kleiton Favreto, Casado, Gerente de Supermercado, CPF: 042.205.709-69, RG: 7.862.458-2, Residente na Rua Primeiro de Maio n 428, Bairro Vila Pioneira, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná.
3. Patrícia de Cassia Alves Castro Favreto, Casada, Auxiliar de Professora, CPF: 010.893.619-80, RG: 15.419.332-4, Residente na Rua Primeiro de Maio n 428, Bairro Vila Pioneira, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná.
4. Daniele Kaster Ferreira, Divorciada, Técnica em Farmácia, CPF: 073.142.499-97, RG: 13.053.790-1, Residente na Rua Jose Clineu Angoneze n 128, Bairro Jardim Panorama, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná.
5. Michel Augusto do Prado, Casado, Analista de Credito, CPF: 081.977.029-93, RG: 10.664.488-83, Residente na Rua Dr. Mario Totta, 871 ap 0022, Vila Industrial, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná.
6. Adriana dos Santos Costa, Divorciada, Farmacêutica, CPF: 057.939.489-10, RG: 9.495.622-6, Residente na Rua General Carneiro, n 678 casa 03, Vila Industrial, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná.
7. Alcionei Correia, Casado, Designer Gráfico, CPF: 023.330.559-95, RG: 7.366.830-1, Residente na Rua Jose Pasqualli, n 196, Jardim Gisela, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná.
8. Cristiano André das Chagas, Solteiro, Assistente em Administração, CPF: 037.329.699-16, RG: 6.966.417-2, Residente na Rua Allan Kardec, n 273 Jardim Pancera, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná.
9. Claudiomar Kleivi Favreto, Casado, Técnico em controle de Processos, CPF: 069.199.059-06, RG: 9.846.320-8, Residente na Rua Primeiro de Maio n 428, Bairro Vila Pioneira, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná.

Adriana dos Santos Costa

Patrícia de Cassia Alves Castro Favreto

Cristiano André das Chagas

Claudiomar K. F.

Alcionei Correia

Daniele Kaster Ferreira

Michel Augusto do Prado

Matheus Vieira de Mello

Gustavo Zonta
CPF: 05.469

RELAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TAEKWONDO TEAM TOLEDO



1. Presidente: Lindomar Kleiton Favreto, Casado, Gerente de Supermercado, CPF : 042.205.709-69, RG: 7.862.458-2, Residente na Rua Primeiro de Maio n 428, Bairro Vila Pioneira, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná.
2. Vice – Presidente: Patrícia de Cassia Alves Castro Favreto, Casada, Auxiliar de Professora, CPF: 010.893.619-80, RG: 15.419.332-4, Residente na Rua Primeiro de Maio n 428, Bairro Vila Pioneira, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná.
3. Primeiro Secretário: Michel Augusto do Prado, Casado, Analista de Credito, CPF: 081.977.029-93, RG: 10.664.488-83, Residente na Rua Dr. Mario Totta, 871 ap 0022, Vila Industrial, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná.
4. Segundo Secretário: Alcionei Correia, Casado, Designer Gráfico, CPF: 023.330.559-95, RG: 7.366.830-1, Residente na Rua Jose Pasqualli, n 196, Jardim Gisela, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná.
5. Primeiro Tesoureiro: Daniele Kaster Ferreira, Divorciada, Técnica em Farmácia, CPF: 073.142.499-97, RG: 13.053.790-1, Residente na Rua Jose Clineu Angoneze n 128, Bairro Jardim Panorama, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná.
6. Segundo Tesoureiro: Cristiano André das Chagas, Solteiro, Assistente em Administração, CPF: 037.329.699-16, RG: 6.966.417-2, Residente na Rua Allan Kardec, n 273 Jardim Pancera, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná.

Patrícia de Cassia Alves Castro Favreto

Alcionei Correia

Daniele Kaster Ferreira

Michel Augusto do Prado

Cristiano André das Chagas

Lindomar K. Favreto

Gustavo Zonta
OAB/PR 86.469



RELAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TAEKWONDO TEAM TOLEDO

1. Presidente: Lindomar Kleiton Favreto, Casado, Gerente de Supermercado, CPF: 042.202.709-69, RG: 7.862.428-2, Residente na Rua Primeiro de Maio n 428, Bairro Vila Pioneira, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná.
2. Vice - Presidente: Patricia de Cassia Alves Castro Favreto, Casado, Auxiliar de Professora, CPF: 010.893.619-80, RG: 12.419.332-4, Residente na Rua Primeiro de Maio n 428, Bairro Vila Pioneira, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná.
3. Primeiro Secretário: Michel Augusto do Prado, Casado, Analista de Crédito, CPF: 081.977.029-92, RG: 10.664.488-83, Residente na Rua Dr. Manoel Totta, 871, ap 0022, Vila Industrial, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná.
4. Segundo Secretário: Ailtonel Correia, Casado, Designer Gráfico, CPF: 023.330.229-92, RG: 7.366.830-1, Residente na Rua José Pasquali, n 196, Jardim Gisela, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná.

Analise Kaster Ferreira, Divorciada, Técnica em Farmácia, CPF: 13.023.790-1, Residente na Rua José Clíneo Angonese, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná.

Chistino André das Chagas, Solteiro, Assistente em Administração, CPF: 037.329.699-18, RG: 6.966.417-2, Residente na Rua Allan, na Cidade de Toledo, no Estado do Paraná.

Registro sem Valor		R\$	
Serventia	VRC 300,00	Serventia	R\$ 73,80
Cond/Urb	VRC *****	Cond/Urb	R\$ *****
Funrejus	VRC 42,92	Funrejus	R\$ 10,56
Selo	VRC 16,26	Selo	R\$ 4,00
Fundep	VRC 15,00	Fundep	R\$ 3,69
Issqn	VRC 15,00	Issqn	R\$ 3,69
Distribuidor	VRC 40,41	Distribuidor	R\$ 9,94
Total	VRC 429,59	Total	R\$ 105,68

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TOLEDO - PR

Nº Protocolo: 156

Nº Livro Prot.: 5

Data Protocolo: 29/05/2023

Nº Registro: 1958

Nº Livro Reg.: 231

Nº Averbção: 0

Data Reg/Aver: 22/06/2023

FUNAR PEN



SELO DIGITAL

SFTD4.yvcN4.3acUo
ezDfj.1587q

<https://selo.funarpen.com.br>

PRISCILA MAIA THEML
Oficial Registradora

ATA EXTRAORDINÁRIA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TAEKWONDO TEAM TOLEDO.



Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2023, às 19:30 horas no centro de Artes Marciais, localizado na Rua Santo Ângelo, n 708 – 832 – Vila Industrial, Toledo-PR, reuniram-se em Assembleia Extraordinária, em reunião convocada respeitando o quórum necessário para a Assembleia conforme previsto em Estatuto Social em seu artigo Art. 18º com o objetivo da nova diretoria assumir a Associação Esportiva Taekwondo Team Toledo, com a seguinte pauta: 01. Eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal. A assembleia extraordinária escolheu o atual Presidente para conduzir a reunião, o senhor Lindomar Kleiton Favreto e um escrutinador para fazer o registro dos trabalhos, a senhora Bruna Giovana Tonel. Deliberações: 01. Eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal. Verificou-se a intenção de lançar chapa única na Assembleia, que foi aclamada pela maioria e empossados neste ato para o mandato de 2 anos, ficando assim constituída: 01. Presidente: Matheus Vieira de Mello, CPF: 134.785.287-55, RG: 14.610.389-8, Brasileiro, Solteiro, Professor, Residente na Rua Jose Clineu Angoneze, n128, Jardim Panorama, Toledo -PR. 02. Vice-Presidente: Leonardo Rafael da Silva, CPF: 070.778.809-90, RG: 902.602-19, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, Residente na Rua Antonina, n 140, Jardim Bressan, Toledo – PR. 03. Primeiro Secretário: Bruna Giovana Tonel, CPF: 045.223.659-26, RG: 6.035.925-3, Psicóloga, Brasileira, Solteira, Residente na Rua Coronel Vicente, n 1888, Jardim La Salle, Toledo - PR. 04. Segundo Secretário: Paula Sperafico Bernardi, CPF: 070.722.459-44, RG: 13.035.707-5 Maquiadora, Brasileira, Solteira, Residente na Rua 7 de Setembro, n 1326, Centro Toledo – PR. 05. Primeiro Tesoureiro: William Henrique Winkelmann, CPF: 072.134.559-07, RG: 8.820.383-6, Empresário, Brasileiro, Solteiro, Residente na Rua Coronel Vicente, n 1888, Jardim La Salle, Toledo -PR. 06. Segundo Tesoureiro: Daniele Kaster Ferreira, CPF: 073.142.499-97, RG: 13.053.790-1 Auxiliar de farmácia, Brasileira, divorciada, Residente na Rua Jose Clineu Angoneze, n 128, Jardim Panorama, Toledo – PR.

O mesmo ocorreu com o conselho fiscal, que ficou assim constituído: 01. Cristiano André das Chagas, CPF: 037.329.699-16, RG: 6.966.417-2, Analista em administração e Planejamento, Brasileiro, Solteiro, Residente na Rua Allan Kardec, n 273, Jardim Pancera, Toledo - PR. 02. Artur Bueno, CPF: 130.208.449-67, RG: 127.752.84-2, Professor, Brasileiro, Solteiro, Residente na Rua Santos Dumont, n 4793, Vila Industrial, Toledo – PR. 03. Benedito José Calixto CPF: 369.819.909-20, RG: 2258678-5, Aposentado, Brasileiro, Casado, Residente na Rua Treze de Abril, n 363 ap 02, Vila Industrial, Toledo – PR.

CARTÓRIO RTDPA TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última
folha do documento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e eu Bruna Giovana Tonel, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi assinada, pelos membros da Diretoria Executiva.

Toledo, 18 de dezembro de 2023.



Bruna Tonel
Antônio Bume
Paula Sampaio Bernardi
Luzinete Roloff
Dorival Vitorino
Willyson R.





Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e eu Bruno Giovanni Tónel, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Diretoria Executiva.

Toledo, 11 de dezembro de 2023

REG/AV - SEM VALOR DECLARADO			
Emolumento	VRC 300,00	Emolumento	R\$ 83,10
Condução	****	Condução	****
Funrejus	VRC 39,97	Funrejus	R\$ 11,07
Selo	VRC 14,45	Selo	R\$ 4,00
Fundep	VRC 15,01	Fundep	R\$ 4,16
Issqn	VRC 15,01	Issqn	R\$ 4,16
Distribuidor	VRC 39,93	Distribuidor	R\$ 11,06
Total	VRC 424,37	Total	R\$ 117,55

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE TOLEDO – PR

Nº Protocolo: 2301

Nº Livro Prot.: 20

Data Protocolo: 11/01/2024

Nº Registro: 1958

Nº Livro Reg.: A-240

Nº Averbação: 2

Data Reg/Aver: 09/02/2024

FUNARPEN

SELO DIGITAL

SFTD4.FvRr4.RKz8y

Lhfat.1587q

<https://selo.funarpen.com.br>

PRISCILA MAIA THEML

Oficial Registradora

Adriana Cristina Keller
Escrevente Substituta
RTDFJ TOLEDO - PR



ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TAEKWONDO TEAM TOLEDO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - A Associação Esportiva Taekwondo Team Toledo, fundada em 08 de maio de 2023, tem sua sede e foro na Rua José Clineu Angoneze, n. 128, Bairro Jardim Panorama (CEP: 85911-111) no Município de Toledo, no estado do Paraná, e reger-se-á pelas Leis do país e pelo presente Estatuto Social.

Art. 2º - A duração da Associação Esportiva Taekwondo Team Toledo é por tempo indeterminado.

Art. 3º - A Associação Esportiva Taekwondo Team Toledo, entidade sem fins econômicos, constituída na forma do art. 53, do Código Civil, com personalidade jurídica distinta da de seus associados, os quais não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 4º - A Associação Esportiva Taekwondo Team Toledo é uma entidade privada sem fins lucrativos que não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 5º - A Associação tem por finalidade:

- Promoção do Desporto e do Paradesporto em todas as suas modalidades, formando atletas e paratletas em todas as suas categorias, visando a participação em competições de nível municipal, estadual, nacional e internacional;
- Promoção da Cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- Promoção da educação através da prática Desportiva, Cultural e Lazer;
- Promoção da Saúde através da prática de Atividade Física, avaliação e tratamento preventivo com profissionais qualificados das áreas de Educação Física, Medicina, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia e terapias alternativas;
- Promoção do Voluntariado;
- Organizar, promover, dirigir, eventos esportivos, culturais, de lazer e de prevenção a saúde humana para associados e não-associados;
- Cadastrar os praticantes de esportes em cadastro geral por modalidades, com a finalidade de estabelecer o controle e a história do desenvolvimento do esporte;
- Contribuir para a formação de crianças e o progresso social do país, mediante o desenvolvimento de ações de interesse público e social.

Patriciz

Mauriciano

Brufino

A

Alcionei

Don

Seu

Art. 6º - Associação Esportiva Taekwondo Team Toledo caracteriza-se também como Entidade Prática Desportiva (EPD), conforme a Lei n. 9.615, de 24 de março de 1998 e a Lei n. 12.395, de 16 de março de 2011.



Art. 7º - A Associação Esportiva Taekwondo Team Toledo poderá ter polos de treinamento em diversos bairros do município de Toledo, bem como em outros municípios do estado do Paraná, desde que estes possuam o profissional responsável técnico em cada polo, conforme as leis municipais e as determinações dos conselhos de classe.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

Art. 8º — A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos e excluídos, a juízo da Diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 9º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I — Fundadores - Os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- II — Beneméritos - Aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da Diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;
- III — Honorários - Aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por Serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da Diretoria à Assembleia Geral;
- IV — Contribuintes - Os que pagarem a mensalidade ou anuidade estabelecida pela Diretoria.

CAPÍTULO IV - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 10º — São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I — Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II — Tomar parte nas assembleias gerais;
- III — Participar das atividades da Associação.

Parágrafo único. Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 11º — São deveres dos associados:

- I — Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II — Acatar as determinações da Diretoria;
- III — Zelar pelo bom nome da Associação junto à comunidade.

Parágrafo único - Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da Diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.

Art. 12º — Os associados da entidade não respondem, mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Patricia

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13º — A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á de todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14º — Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II - Destituir os administradores;

III - Apreçar recursos contra decisões da Diretoria;

IV - Decidir sobre reformas do Estatuto;

V - Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da Diretoria;

VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII - Decidir sobre a extinção da entidade;

VIII - Aprovar as contas;

IX - Aprovar o Regimento Interno.

Art. 15º - A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I - Apreçar o relatório anual da Diretoria;

II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 16º - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

I - Pelo presidente da Diretoria;

II - Pela Diretoria;

III - Pelo Conselho Fiscal;

IV - Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 17º - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares, por meio digital ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 03 dias.

Parágrafo único — Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a Lei quórum especial.

CAPÍTULO VI - DA ELEIÇÃO

Art. 18º - Os processos eleitorais assegurarão:

I - Colégio eleitoral constituído de todos os filiados no gozo de seus direitos, admitida a diferenciação de valor dos seus votos, conforme Regimento Interno;

II - Na hipótese de adoção de critério diferenciado da valorização dos votos, este não poderá exceder a proporção de um para seis, entre o de menor e o de maior valor;

III - Nos casos de impugnação do direito de participar da eleição será assegurado a garantia de defesa prévia;

IV - A eleição será convocada mediante edital de convocação enviado para todos associados;

V - Todos os candidatos poderão acompanhar a apuração das eleições.

Précis
David
Antônio

alcione

CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19º - A Associação será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria; e
- III - Conselho Fiscal.

Art. 20º - Para a realização dos objetivos, sua Administração observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, responsabilidade social, transparência, gestão democrática e fiscalização interna.

Art. 21º - A Associação Esportiva Taekwondo Team Toledo adotará práticas de gestão necessárias e suficientes para colir a obtenção, pelos seus representantes, individual ou coletivamente, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação em qualquer ato do exercício deste poder, especialmente em processo decisório.

Art. 22º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de origem étnica, sexo ou religião e não tomará parte em manifestações de caráter político, religioso, racial e de classe, nem cederá quaisquer de suas dependências para tais fins.

Art. 23º - A Associação Esportiva Taekwondo Team Toledo observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Art. 24º - A Associação terá um Regimento Interno, aprovado em Assembleia Geral, a fim de disciplinar o seu funcionamento.

Art. 25º - A fim de cumprir sua finalidade, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO VIII - DA DIRETORIA E MANDATO

Art. 26º - A Diretoria será constituída por:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Primeiro Secretário;
- IV - Segundo Secretário;
- V - Tesoureiro;
- VI - Segundo tesoureiro.

Parágrafo Único — O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, sendo permitido 01 (uma) única recondução. É vedada a eleição consecutiva para o cargo antes ocupado por cônjuge, convivente em união estável e de parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por afinidade desses mandatários.



[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



Art. 27º - Compete à Diretoria:

- I — Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II — Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- III — Estabelecer o valor da mensalidade para os associados contribuintes;
- IV — Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V — Contratar e demitir funcionários;
- VI — Convocar a Assembleia Geral.

Art. 28º — A Diretoria reunir-se-á no mínimo a cada 06 (Seis) meses.

Parágrafo único - A gestão da Associação Esportiva Taekwondo Team Toledo é transparente em todos os aspectos, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem e propriedade intelectual.

CAPÍTULO IX - DAS COMPETÊNCIAS DOS CARGOS

Art. 29º - Compete ao Presidente:

- I — Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II — Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III — Convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV — Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V — Assinar, com o Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 30º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
- II - Substituir o Presidente em seus impedimentos ou afastamento;
- III - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

Art. 31º - Compete ao Primeiro Secretário:

- I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III - Manter em perfeita ordem os serviços e papéis a seu cargo;
- IV - Lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;
- V - Cadastrar os associados.

Art. 32º - Compete ao Segundo Secretário:

- I - Auxiliar o Primeiro secretário no desempenho de suas funções;
- II - Substituir o Primeiro secretário por seus impedimentos ou afastamento;
- III - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

Art. 33º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

Porciz
Naudioner

Arturo J. J. J.

A

alvone



- IV - Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII — manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII — assinar, com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 34º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - Auxiliar o Primeiro tesoureiro no desempenho de suas funções;
- II - Substituir o Primeiro tesoureiro por seus impedimentos ou afastamento;
- III - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.

CAPÍTULO X - DAS FONTES DE RECURSOS PARA A MANUTENÇÃO DA DESPESA E DO PATRIMÔNIO

Art. 35º - As atividades dos diretores, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 36º - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

Art. 37º - A Associação manter-se-á através de:

- I - Taxa dos associados;
- II - Doações e patrocínios;
- III - Porcentagens dos campeonatos, torneios e cursos organizados por esta;
- IV - Subvenções, auxílio público e privado.

Art. 38º - As despesas da Associação serão constituídas pelo seguinte:

- I - Pagamento de impostos, taxas, aluguéis, luz, telefone e prêmios;
- II - Ordenados de funcionários;
- III - Contratação de serviço de mão-de-obra de terceiros;
- IV - Aquisição e conservação de materiais e utensílios;
- V - Custeio de despesas para as equipes de competições;
- VI - Pagamento de anuidade dos conselhos, federações e confederações.

Parágrafo único - Nenhum pagamento poderá ser efetuado sem que o respectivo documento esteja devidamente autorizado e assinado pelo Presidente da Associação.

Art. 39º - O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e apólices de dívida pública.

CAPÍTULO XI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 40º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 membros, sendo eles o Presidente da Associação, Conselheiro Fiscal e seu respectivo suplente, estes eleitos pela Assembleia Geral e tendo atuação de forma autônoma.

Patricia
Mendonça

A

Alcionei

prazo de vigência, nome da pessoa física ou jurídica contratada e demais cláusulas e condições previstas na portaria no 224 de 18 de setembro de 2014 do Ministério do Esporte.

Parágrafo Primeiro — A Associação Esportiva Taekwondo Team Toledo deverá ainda elaborar relatórios de gestão e de execução orçamentárias atualizados periodicamente, publicando anualmente seus balanços financeiros;

Parágrafo Segundo — A Associação Esportiva Taekwondo Team Toledo, através da sua Diretoria, deverá criar uma ouvidoria, que será encarregada de receber, processar e responder às solicitações relacionadas à gestão.

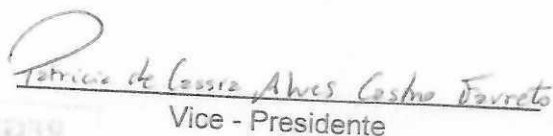
Art. 46º - Os casos omissos no presente Estatuto, fora da alçada da Diretoria administrativa, serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Art. 47º - O presente Estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 08 de maio de 2023.



Presidente

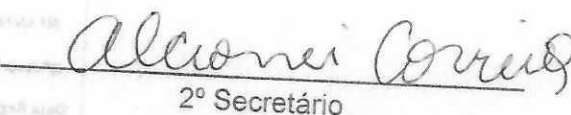




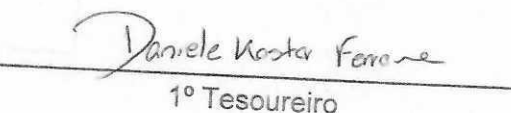
Vice - Presidente



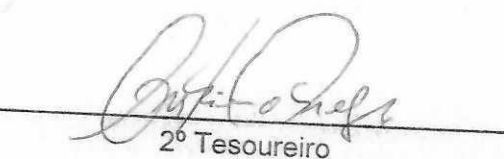
1º Secretário



2º Secretário



1º Tesoureiro



2º Tesoureiro


Zonka
86.459

Adriana S. Costa
Handwritten

Registro sem Valor		R\$	
Serventia	VRC 300,00	Serventia	R\$ 73,80
Cond/Urb	VRC *****	Cond/Urb	R\$ *****
Funrejus	VRC 42,92	Funrejus	R\$ 10,56
Selo	VRC 16,26	Selo	R\$ 4,00
Fundep	VRC 15,00	Fundep	R\$ 3,69
Issqn	VRC 15,00	Issqn	R\$ 3,69
Distribuidor	VRC 40,41	Distribuidor	R\$ 9,94
Total	VRC 429,59	Total	R\$ 105,68

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DE TOLEDO – PR**

Nº Protocolo: 157

Nº Livro Prot.: 5

Data Protocolo: 29/05/2023

Nº Registro: 1958

Nº Livro Reg.: 231

Nº Averbação: 1

Data Reg/Aver: 23/06/2023

FUNARPEN



SELO DIGITAL

SFTD4.yveN4.3acUo

tz9fj.1587q

<https://selo.funarpem.com.br>

PRISCILA MAIA THEML

Oficial Registradora

Adriana Cristina Keller

Escrevente Substituta

RTDPJ TOLEDO - PR

APRESENTACAO:

O Taekwondo na sociedade moderna é ensinado como uma arte marcial defensiva, a qual desenvolve habilidades para a auto proteção, agilidade física e mental. Todas as artes marciais são respaldadas por bem pensadas filosofias, portanto desenvolvem força mental e ao mesmo tempo desenvolvem o método de combate. Por ser uma arte marcial de origem militar e pregar a disciplina, o praticante se submete a um verdadeiro ritual disciplinar, guiados pelo espírito de cortesia, integridade, perseverança e autocontrole.

O Taekwondo quando iniciado tem aparência somente de luta, mas com o decorrer do tempo transforma-se em instrumento educacional. Através dos treinos o praticante aprende a agir com sinceridade, ser cortês, humilde, corajoso, paciente e ter responsabilidade em qualquer ato que praticar.

Enquanto o aluno frequenta as aulas regularmente, ele prepara-se para as avaliações periódicas, a fim de alcançar progressivamente as graduações superiores, diferenciadas pelas cores das faixas usadas com o uniforme.

Objetivos:

- Proporcionar o autoconhecimento e o autocontrole que levará à autoconfiança;
- Despertar sentimentos de companheirismo, amizade e respeito, ressaltando que o inimigo a ser vencido não é o companheiro, mas si mesmo;
- Proporcionar atividades físicas que levem os participantes a conhecerem os limites do próprio corpo;
- Possibilitar a socialização dos membros com o meio esportivo;
- Direcionar um treinamento lúdico à criança, para estimular suas habilidades motoras e cognitivas.
- Desenvolver as capacidades motoras tais como, agilidade, força, flexibilidade, e capacidades cognitivas tais como, coordenação, noção espaço temporal.

Eventos com a participação da Associação Esportiva Taekwondo Team Toledo em 2024

- Curso Estadual de Mestres, Professores e Instrutores - Londrina
- Curso estadual de Árbitros - on-line
- Curso estadual de Técnicos – HTT – on-line
- Copa Regional Oeste – Cascavel
- Campeonato Paranaense – Maringá
- Copa Paraná – Chopinzinho
- Brazil Open – Londrina
- Campeonato Brasileiro de Poomsae – São Paulo
- Campeonato Brasileiro Kyorugui – Rio de Janeiro
- Copa do Brasil – Rio de Janeiro
- Hankook Open – Assunção - Py

- Copa Marechal – Marechal Candido Rondon
- Copa Cascavel – Cascavel
- Jogos escolares
- Paraná Combat (juventude/adulto)

PL 029/2025

AUTORIA: Ver. Jozimar Polasso e Ver. Gabriel Baierle

